

ERRATA DELIBERAÇÃO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

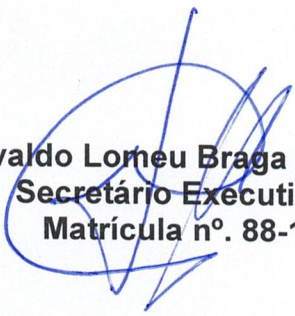
Por erro material, na Deliberação nº 01 de 02 de janeiro de 2025, publicada no site oficial do CONSPNOR, a saber, <https://conspnor.rj.gov.br/publicacoes/categoria/14>, onde se lê:

“Artigo 3º.- Esta **Portaria** entra em vigor a partir de sua afixação no quadro de avisos, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Leia-se: Artigo 3º.- Esta **Deliberação** entra em vigor a partir de sua afixação no quadro de avisos, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Deliberação.

Itaperuna, 20 de agosto de 2025.



Evaldo Lorneu Braga Netto
Secretário Executivo
Matrícula nº. 88-1